

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Parecer das Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, de Educação, Saúde e Assistência Social, e de Trânsito e Segurança

Projeto de Lei no. 110/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelo Poder Executivo, de Relatório Fiscal, de interesse público, nos termos que especifica, e dá outras providências".

Autor(es): Ricardo Longatti França.

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Relatores das **Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos; de Educação, Saúde e Assistência Social; e de Trânsito e Segurança**, concluíram da seguinte forma:

Recebida a presente propositura, os Relatores abaixo-assinados, de forma conclusiva, nos termos do artigo "70. **A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado**", opinam pela rejeição do projeto de lei em epígrafe, seguida pelos demais membros, conforme subscrições no anexo I, considerando, ainda, o Parecer da Procuradoria desta Casa (fls.06/11 e Acórdão de fls. 12/20). Pois que o **projeto de lei de iniciativa parlamentar (1) usurpa a competência do Poder Executivo, malferindo a separação de poderes, positivado o art. 5º da Constituição Bandeirante e, ainda, (2) amplia o sistema de controle externo já previsto na LOMI. Daí sua inconstitucionalidade.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 28 de junho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Relator: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - **MDB**

Relatora: Siléne Silvana Carvalini - **PP**

Relator: Dr. Othniel Harfuch - **DEM**

Relator: Hélio Alves Ribeiro - **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


ANEXO I


Projeto de Lei no. 110/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelo Poder Executivo, de Relatório Fiscal, de interesse público, nos termos que especifica, e dá outras providências".

Autor(es): Ricardo Longatti França.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente - Dr. Othniel Harfuch - DEM 

Vice Presidente: Arthur Machado Spíndola - PP 

Comissão de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Presidente: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - MDB 

Vice Presidente: Wilson José dos Santos - REPUBLICANOS 

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Alexandre Carlos Peres - CIDADANIA 

Comissão de Trânsito e Segurança

Presidente: Leandro José Pinto - DEM 

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Parecer dos Membros das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Trânsito e Segurança.

Projeto de Lei no. 110/2022.

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelo Poder Executivo, de Relatório Fiscal, de interesse público, nos termos que especifica, e dá outras providências”.

Autor(es): Ricardo Longatti França.

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Membros das Comissões acima epigrafadas, concluem da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, **votamos favoravelmente** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 28 de junho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Vice Presidente: Ana Maria dos Santos, - **PODEMOS**

Comissão de Trânsito e Segurança

Vice Presidente: Ricardo Longatti França - **PODEMOS**